

A MESA DIRETORA
Deputado ÁLVARO DIAS
PRESIDENTE

Deputado RICARDO MOTTA
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado ROBINSON FARIA
1º SECRETÁRIO
Deputado WOBER JÚNIOR
3º SECRETÁRIO

Deputado TARCÍSIO RIBEIRO
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado MARCIANO JÚNIOR
2º SECRETÁRIO
Deputado ALEXANDRE CAVALCANTE
4º SECRETÁRIO

REUNIÃO DE LIDERANÇAS

PRESIDENTE - Deputado ÁLVARO DIAS
Liderança do PPB - Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI
Liderança do PSDB - Deputado PEDRO MELO
Liderança do PMDB - Deputado ELIAS FERNANDES
Liderança do PL - Deputado NÉLTER QUEIROZ L
Liderança do PT - Deputada FÁTIMA BEZERRA
Liderança do PFL - Deputado JOSÉ ADÉCIO
Liderança do PDT - Deputado LEONARDO ARRUDA
Liderança do PSB - Deputado ANTÔNIO JÁCOME

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

TITULARES

Deputado PEDRO MELO (PSDB)
Deputado JOSÉ DIAS (PMDB)
Deputado ELIASFERNANDES (PMDB)
Deputado ANTONIO JÁCOME (PSB)
Deputado JOSÉ ADÉCIO (PFL)

SUPLENTES

Deputado SANDRA ROSADO (PMDB)
Deputado VIDALVO COSTA (PPB)
Deputado GILVAN CARLOS (PPB)
Deputada MÁRCIA MAIA (PSB)
Deputado GETÚLIO RÊGO (PFL)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR:

TITULARES

Deputado GILVAN CARLOS (PPB)
Deputado VIDALVO COSTA (PPB)
Deputada FÁTIMA BEZERRA (PT)

SUPLENTES

Deputado FRANCISCO JOSÉ (PPB)
Deputado PEDRO MELO (PSDB)
Deputada RUTH CIARLINI (PFL)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO:

TITULARES

Deputada SANDRA ROSADO (PMDB)
Deputado NELSON FREIRE (PPB)
Deputada MÁRCIA MAIA (PSB)

SUPLENTES

Deputado JOSÉ DIAS (PMDB)
Deputado ELIAS FERNANDES (PMDB)
Deputado LEONARDO ARRUDA (PDT)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO:

TITULARES

Deputado FREDERICO ROSADO (PTB)
Deputado LEONARDO ARRUDA (PDT)
Deputado JOSÉ DIAS (PMDB)

SUPLENTES

Deputado JOSÉ ADÉCIO (PFL)
Deputada FÁTIMA BEZERRA (PT)
Deputado NELSON FREIRE (PPB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:

TITULARES

Deputada FÁTIMA BEZERRA (PT)
Deputada MÁRCIA MAIA (PSB)
Deputado FRANCISCO JOSÉ (PPB)

SUPLENTES

Deputado ANTONIO JÁCOME (PSB)
Deputado JOSÉ ADÉCIO (PFL)
Deputado SANDRA ROSADO (PMDB)

TITULARES

Deputada RUTH CIARLINI (PFL)
Deputada GETÚLIO REGO (PFL)
Deputado NELTER QUEIROZ (PMDB)

SUPLENTE

Deputado FREDERICOROSADO (PTB)
Deputado JOSÉ ADÉCIO (PFL)
Deputado ELIAS FERNANDES (PMDB)

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembléia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 238/2002-GE

Em Natal, 12 de dezembro de 2002.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Assembléia Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza o chefe do poder executivo a doar imóvel à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública, e dá outras providências,

Trata-se de área de terreno com 3.500m² (três mil e quinhentos metros quadrados), contígua ao Hospital Regional Tarcísio Maia, localizado em Mossoró/RN, para a construção de estruturas para a implantação da Faculdade de Ciências da Saúde - FACS e do Curso de Graduação em Medicina Humana, conforme Lei Estadual nº 7.995, de 29 de outubro de 2001.

A doação que ora se pretende está regulada pelo art. 17 alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os procedimentos administrativos referentes ao objeto do presente projeto constam do Processo Administrativo nº 377797/2002-SESAP.

Enunciados, assim, os motivos determinantes da presente iniciativa, que se reveste de inegável interesse público, manifesto minha confiança na aprovação do incluso Projeto de Lei e solicito de V.Exa. urgência em sua aprovação, de acordo com o previsto no art. 47, § 1º, da Constituição Estadual.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus ilustres pares, meus protestos de apreço e consideração.

Fernando Antônio da Câmara Freire
GOVERNADOR

Exmo. Sr.
Deputado **ÁLVARO COSTA DIAS**
Presidente da Assembléia Legislativa Estadual
NESTA

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI

Autoriza o chefe do poder executivo a doar imóvel à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a doar a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, através da Secretaria Estadual de Saúde Pública - SESAP, imóvel sem benfeitorias, de propriedade do Estado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, localizado em Mossoró/RN, constituído de um terreno urbano com formato de um quadrilátero irregular, com a área total de 3.500m² (três mil e quinhentos metros quadrados), limitando-se totalmente com o terreno do Hospital Regional Tarcísio Maia - HRTM, conforme abaixo se caracteriza e descreve: Ao Norte, 70m (setenta metros), paralelo com a fachada frontal do Hemocentro do HRTM; ao Sul, 73m (setenta e três metros), com o muro sul do HRTM; ao Leste, 50m (cinquenta metros), paralelo ao muro leste do HRTM; e ao Oeste, 53m (cinquenta e três metros), paralelo a fachada lateral do Hemocentro do HRTM.

Art.2º *O terreno, objeto da presente Lei, se destina, exclusivamente, à construção de estruturas para a implantação da Faculdade de Ciências da Saúde - FACS e do Curso de Graduação em Medicina Humana, conforme Lei Estadual nº 7.995, de 29 de outubro de 2001.*

Art.3º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a adotar as providências orçamentárias para atender às despesas resultantes da aplicação desta lei.

Art.4º A escritura pública de doação do terreno objeto desta Lei, será lavrada em nome da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, mediante designação de seu representante legalmente constituído.

Art.5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, de de
2002, 114.º da República.

MENSAGEM Nº 240/2002-GE

Em Natal, 16 de dezembro de 2002.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Assembléia Legislativa, o anexo Projeto de Lei que "institui o Projeto de Irrigação Público denominado "Projeto Baixo Açú" e autoriza o Poder Executivo a promover o reordenamento fundiário do Projeto "Baixo Açú", perímetro estadual, e dá outras providências".

A autorização solicitada tem por objetivo solucionar, em definitivo, as pendências existentes na transferência dos lotes licitados e adquiridos por trabalhadores rurais e empresários, os quais se encontram impedidos de realizarem operações creditícias junto aos agentes financeiros oficiais, que reclamam por regularidades na titulação das glebas individualizadas daquele Projeto.

O reordenamento referido no Projeto de Lei que ora encaminho a essa Casa Legislativa, tem como objetivos básicos, a realização de um redimensionamento ou mesmo uma realocação dos lotes no espaço físico do perímetro estadual, localizado nos municípios de Afonso Bezerra e Alto Rodrigues, a expedição ou confirmação de título de domínio das áreas licitadas, com a respectiva concessão real de uso ou mesmo promessa de compra e venda para os adquirentes.

Assim procedendo, o Poder Executivo terá condições de tornar, num horizonte de tempo bem menor, aquele Projeto de Irrigação emancipado, passando a não depender do Estado, pois o gerenciamento das ações de manutenção e funcionamento será executado pelos próprios irrigantes, donos do seu negócio agrícola.

Os procedimentos administrativos referentes ao objeto do presente projeto constam dos Processos Administrativos nº 124845/2002-SAPE e nº 138421/2002 - SAPE.

Exmº Sr.

Deputado **ÁLVARO COSTA DIAS**

Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa Estadual

Nesta

Enunciados, assim, os motivos determinantes da presente iniciativa, que se reveste de inegável interesse público, manifesto minha confiança na aprovação do incluso Projeto de Lei e solicito de V.Exa. urgência em sua aprovação, de acordo com o previsto no art. 47, § 1º, da Constituição Estadual.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.Exª e a seus ilustres pares, meus protestos de apreço e consideração.

Fernando Antônio da Câmara Freire
Governador

RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI

Institui o Projeto de Irrigação Público denominado "Projeto Baixo Açu" e Autoriza o Poder Executivo a promover o reordenamento fundiário do Projeto "Baixo Açu", perímetro estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

Disposições Iniciais

Art.1º Fica instituído o Projeto de Irrigação Público denominado "Projeto Baixo Açu", situado nos municípios de Alto Rodrigues e Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, ocupando uma área de 7.003,39 hectares, devidamente desapropriada pelos Decretos nº 10.041, de 21 de junho de 1989 e 13.234, de 27 de janeiro de 1997.

§1º A Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE funcionará como órgão executor e fiscalizador das ações e medidas de que trata esta Lei.

§2º As áreas do Projeto Baixo Açu serão divididas em lotes familiares, lotes empresariais e lotes para técnicos em ciências agrícolas (engenheiros agrônomos e técnicos agrícolas) e serão sempre destinadas à exploração intensiva, agropecuária ou agroindustrial, na forma do Decreto regulamentar.

Art. 2º A SAPE, em conjunto com a Procuradoria Geral do Estado, promoverá o reordenamento fundiário do projeto, domínio estadual, mediante ações de regularização fundiária, redimensionamento ou realocação de lotes, expedição ou confirmação de título de domínio, de concessão real de uso ou de promessa de compra e venda, de modo a propiciar gradativamente a emancipação do Projeto Baixo Açu.

Art. 3º O Titular da SAPE proporá ao Chefe do Poder Executivo, sempre que julgar necessário, a celebração de convênios e contratos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, objetivando a administração, a suplementação de recursos ou intercâmbios técnicos para o desenvolvimento sócio-econômico do Projeto Baixo Açu.

CAPÍTULO II

Da Transferência Das Áreas

Art. 4º As áreas remanescentes do Projeto Baixo Açú de domínio estadual serão transferidas por venda.

Parágrafo único. Os lotes cedidos ou alienados são indivisíveis.

Art. 5º Fica vedada a transferência de áreas do Projeto Baixo Açú por concessão de direito real de uso.

Parágrafo único. Ficam preservados os direitos daqueles que até a edição desta Lei já se encontrem na condição de beneficiário de concessão de direito real de uso na área do Projeto Baixo Açú, perímetro estadual.

Art. 6º Aquele que adquirir os lotes, através de Contrato de Compra e Venda, não poderá cedê-lo ou transferi-lo a terceiros, sem o consentimento prévio do Estado.

Art.7º A concessão de direito real de uso, somente se efetivará em áreas destinadas a produtores rurais que nelas cultivarem empregando apenas a força de trabalho familiar.

Art.8º A alienação das áreas de que trata esta Lei deverá ser obrigatoriamente precedida de avaliação do órgão competente da administração estadual, cujo laudo deverá ser assinado por profissionais habilitados, e far-se-á mediante licitação na modalidade de concorrência, e por preço não inferior ao de avaliação, a ser realizada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e regulamento desta Lei, garantindo-se o envio de toda a documentação ao Poder Legislativo Estadual.

§1º É permitido aos empregados ou servidores de empresas públicas, sociedade de economia mista ou funcionários públicos, concorrerem às áreas licitadas, cientes, porém, de que a ocupação e assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda dar-se-á somente após comprovação do desligamento do órgão empregador.

§2º Não será permitido concorrerem, proprietário, cessionário, usuário ou ocupante de áreas irrigadas em projetos públicos de irrigação, implantados com recursos do Governo Federal e Estadual, que se encontrem inadimplente com os compromissos ajustados em decorrência do uso ou da exploração agrícola, principalmente para com a Entidade Administradora do projeto a que esteja vinculado o seu lote.

§3º Ficam impedidos de participar da licitação, profissionais da área de ciências agrícolas que ocupem ou tenham ocupado lotes em projetos públicos de irrigação.

§4º Será vedada, também, a participação de concorrente que tenha sido excluído de projeto públicos de irrigação por inadimplência ou tenha devolvido o lote dentro de um período de 5 (cinco) anos de sua aquisição.

Art. 9º O pagamento das áreas poderá ser realizado em prestações, mantendo-se a propriedade resolúvel que deverá subsistir enquanto perdurar a obrigação.

CAPÍTULO III

Das Áreas Reservadas

Art.10. Serão reservadas, mediante decreto, e não serão objeto de transferência, as áreas necessárias:

- I - à conservação da natureza;
- II - ao interesse econômico;
- III - à preservação do meio ambiente;
- IV - equipamentos urbanos.

Art.11. O Estado poderá receber colaboração, no que diz respeito à guarda e conservação de áreas reservadas, da União, Municípios ou quaisquer entidades vinculadas às específicas finalidades.

CAPÍTULO IV

Do uso da água

Art. 12. A utilização de águas públicas, superficiais, ou subterrâneas, para fins de irrigação, será supervisionada, coordenada e fiscalizada pela SAPE, observando as prescrições da legislação vigente e o regulamento desta Lei.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais Finais

Art. 13. As pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras que desejarem adquirir lotes estarão sujeitas, além das exigências previstas nesta Lei, às prescrições da Legislação Federal pertinente.

Art. 14. O beneficiário da legitimação de posse, concessão de direito real de uso e venda não poderão ser contemplados uma segunda vez à aquisição de lotes no Projeto do Baixo Açu.

Art. 15. Ficam vedadas quaisquer concessões ou alienações de lotes do projeto do Baixo Açu de domínio estadual, destinadas à atividade agrícola, pecuária, extrativa ou agroindustrial, em área inferior à fração mínima do lote fixada no Decreto regulamentador desta Lei.

PORTARIA N° 011/2002 - PGAL

O PROCURADOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, IV, do Regulamento da Procuradoria Geral da Assembléia Legislativa, aprovado pelo ato da Mesa n° 123, de 22 de junho de 1987.

RESOLVE :

DESIGNAR o Assessor técnico Legislativo, **HERBERT COSTA GOMES**, Matrícula n° 158.654, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembléia, para exercer as suas funções na PROCURADORIA ADMINISTRATIVA.

REGISTRE-SE na Assessoria Técnica,

PUBLIQUE-SE no Boletim Oficial da Assembléia,

COMUNIQUE-SE

Gabinete do Procurador Geral da Assembléia Legislativa, em Natal,
19 de dezembro de 2002.

SÉRGIO AUGUSTO DIAS FLORÊNCIO
Procurador Geral

PORTARIA N° 012/2002 - PGAL

O PROCURADOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5°, IV, do Regulamento da Procuradoria Geral da Assembléia Legislativa, aprovado pelo ato da Mesa n° 123, de 22 de junho de 1987.

RESOLVE :

DESIGNAR o Assessor técnico Legislativo, SÉRGIO AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO, Matrícula n° 001.615 -2, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembléia, para exercer as suas funções na ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

REGISTRE-SE na Assessoria Técnica,

PUBLIQUE-SE no Boletim Oficial da Assembléia,

COMUNIQUE-SE

Gabinete do Procurador Geral da Assembléia Legislativa, em Natal,
19 de dezembro de 2002.

SÉRGIO AUGUSTO DIAS FLORÊNCIO
Procurador Geral

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N° 034/2002 - AS

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

RESOLVE :

Conceder ao servidor FRANCISCO FERREIRA DE LIMA CPF N° 074.210.954-20, INVESTIGADOR, DO QUADRO DE Pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte, ora 'a disposição desta Casa Legislativa, 03(três) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), destinadas ao custeio com a viagem 'a Recife/PE, nos dias 03, 04 e 05 de setembro do ano em curso, a fim de tratar de assuntos do interesses do Poder legislativo.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 03 de setembro de 2002.

ESDRAS DE FREITAS AQUINO
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado ROBINSON FARIA
1º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N° 035/2002 - SA

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

RESOLVE :

Conceder ao servidor ABIATHAR RUFINO DOS SANTOS SOBRINHO, CPF N° 430.527.544 -91, Sub-Tenente PM, matrícula n° 77.814-1, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, ora `a disposição desta Casa Legislativa, 03(três) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), destinadas ao custeio com a viagem `a Recife/PE, nos dias 03, 04 e 05 de setembro do ano em curso, a fim de tratar de assuntos do interesses do Poder legislativo.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 03 de setembro de 2002.

ESDRAS DE FREITAS AQUINO
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado ROBINSON FARIA
1º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N° 036/2002 - SA

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

RESOLVE :

Conceder ao servir ALEXANDRE MAGNO DE ALBUQUERQUE COSTA, CPF N° 423.479.474-00, 3° Sargento PM, matrícula n° 111.323-2, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, ora à disposição desta Casa Legislativa, 03(três) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), destinadas ao custeio com a viagem à Recife/PE, nos dias 03, 04 e 05 de setembro do ano em curso, a fim de tratar de assuntos do interesses do Poder legislativo.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 03 de setembro de 2002.

ESDRAS DE FREITAS AQUINO
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado ROBINSON FARIA
1°Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N° 037/2002 - SA

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

RESOLVE :

Conceder ao servidor ERIVALDO NICÁCIO, CPF N°378.313.484-68, Soldado PM, matrícula n° 77.129-5, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, ora 'a disposição desta Casa Legislativa, 02(duas) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinadas ao custeio com a viagem 'a Recife/PE, nos dias 04 e 05 de setembro do ano em curso, a fim de tratar de assuntos do interesses do Poder legislativo.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 04 de setembro de 2002.

ESDRAS DE FREITAS AQUINO
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado ROBINSON FARIA
1°Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N° 038/2002 - SA

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

RESOLVE :

Conceder ao servidor JACQUELINO BERNARDO DE OLIVEIRA, CPF N° 523.245.914-72, Soldado PM, matrícula n° 114.348-4, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, ora 'a disposição desta Casa Legislativa, 02(duas) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinadas ao custeio com a viagem 'a Recife/PE, nos dias 04 e 05 de setembro do ano em curso, a fim de tratar de assuntos do interesses do Poder legislativo.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 04 de setembro de 2002.

ESDRAS DE FREITAS AQUINO
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado ROBINSON FARIA
1°Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N° 039/2002 - SA

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

RESOLVE :

Lotar na Subsecretaria de Pessoal a servidora CARMEM LÚCIA BEZERRA TORRES, Assistente Parlamentar PL - 01, Matrícula n° 14.302-2, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, retroagindo seus efeitos a 1° de setembro do ano em curso.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 30 de setembro de 2002.

ESDRAS DE FREITAS AQUINO
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado ROBINSON FARIA
1° Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N° 066/2002 - SA

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

RESOLVE :

Conceder ao servidor FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, CPF N° 074.210.954-20, INVESTIGADOR, DO Quadro de Pessoal da secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte, ora 'a disposição desta Casa Legislativa, 03(três) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), destinadas ao custeio com a viagem 'a Fortaleza/CE, nos dias 03, 04 e 05 de dezembro do ano em curso, a fim de tratar de assuntos do interesses do Poder legislativo.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 02 de dezembro de 2002.

ESDRAS DE FREITAS AQUINO
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado ROBINSON FARIA
1º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N° 067/2002 - SA

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

RESOLVE :

Conceder ao servidor ABIATHAR RUFINO DOS SANTOS SOBRINHO, CPF N° 430.527.544-91, Sub-Tenente PM, matrícula n° 77.814-1, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, ora 'a disposição desta Casa Legislativa, 03(três) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), destinadas ao custeio com a viagem 'a Recife/PE, nos dias 03, 04 e 05 de dezembro do ano em curso, a fim de tratar de assuntos do interesses do Poder legislativo.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 02 de dezembro de 2002.

ESDRAS DE FREITAS AQUINO
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado ROBINSON FARIA
1º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N° 068/2002 - SA

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

RESOLVE :

Conceder ao servidor ALEXANDRE MAGNO DE ALBUQUERQUE COSTA, CPF N° 423.479.474-00, 3° Sargento PM, matrícula n° 111.323-2, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, ora `a disposição desta Casa Legislativa, 03(três) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), destinadas ao custeio com a viagem `a Recife/PE, nos dias 03, 04 e 05 de dezembro do ano em curso, a fim de tratar de assuntos do interesses do Poder legislativo.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 02 de dezembro de 2002.

ESDRAS DE FREITAS AQUINO
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado ROBINSON FARIA
1°Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N° 069/2002 - SA

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

RESOLVE :

Conceder ao servidor ERIVALDO NICÁCIO, CPF N° 378.313.484-68, Soldado PM, matrícula n° 77.129-5, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, ora 'a disposição desta Casa Legislativa, 02(duas) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinadas ao custeio com a viagem 'a Mossoró/RN, nos dias 04 e 05 de dezembro do ano em curso, a fim de tratar de assuntos do interesses do Poder legislativo.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 03 de dezembro de 2002.

ESDRAS DE FREITAS AQUINO
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado ROBINSON FARIA
1º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N° 070/2002 - SA

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

RESOLVE :

Conceder ao servidor JACQUELINO BERNARDO DE OLIVEIRA, CPF N° 523245914-72, Soldado PM, matrícula n° 114.348-4, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, ora 'a disposição desta Casa Legislativa, 02(duas) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinadas ao custeio com a viagem 'a Mossoró/RN, nos dias 04 e 05 de dezembro do ano em curso, a fim de tratar de assuntos do interesses do Poder legislativo.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 03 de dezembro de 2002.

ESDRAS DE FREITAS AQUINO
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado ROBINSON FARIA
1°Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N° 071/2002 - SA

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

RESOLVE :

Conceder ao servidor PEDRO AURÉLIO DE FIGUEIREDO VARELA, CPF N° 307.599.784-68, Cabo PM, matrícula n° 53.673-3 do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, ora 'a disposição desta Casa Legislativa, 03(três) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), destinadas ao custeio com a viagem 'a Recife/PE, nos dias 04, 05 e 06 de dezembro do ano em curso, a fim de tratar de assuntos do interesses do Poder legislativo.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 03 de dezembro de 2002.

ESDRAS DE FREITAS AQUINO
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado ROBINSON FARIA
1º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N° 072/2002 - SA

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

RESOLVE :

Lotar no Gabinete do Deputado NÉLTER QUEIROZ a servidora MARTA CELI DE QUEIROZ CARVALHO, APNM-ADO-PL 02 -Nível 12, matrícula n° 64.384-0, do Quadro de pessoal da Assembléia Legislativa do estado do Rio Grande do norte, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro do ano em curso.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de dezembro de 2002.

ESDRAS DE FREITAS AQUINO
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado ROBINSON FARIA
1º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N° 075/2002 - SA

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

RESOLVE :

Lotar na Secretaria Administrativa a servidora ANA ISABEL DA COSTA FERREIRA, APNS-ANS-PL 01 - Nível 02, matrícula n° 161.616-1, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do estado do Rio Grande do Norte, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro do ano em curso.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 17 de dezembro de 2002.

ESDRAS DE FREITAS AQUINO
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado ROBINSON FARIA
1° Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N° 077/2002 - SA

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

RESOLVE :

Lotar na Diretoria de Arquivo o servidor FERNANDO PRAXEDES DO AMARAL FILHO, APNM-ADO-PL 02 - Nível 09, matrícula n° 8.832-3, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 19 de dezembro de 2002.

ESDRAS DE FREITAS AQUINO
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado ROBINSON FARIA
1° Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N° 081/2002 - SA

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

RESOLVE :

Lotar no Gabinete do deputado RICARDO MOTTA a servidora TÂNIA MARIA PINTO MARTINS, Técnico de Serviço de Apoio Parlamentar, matrícula n° 157.116-8, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 30 de dezembro de 2002.

ESDRAS DE FREITAS AQUINO
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado ROBINSON FARIA
1º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N° 001/2003 - SA

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

RESOLVE :

Lotar no Gabinete do deputado RICARDO MOTTA o servidor JOSÉ EDUARDO FASANARO DO MONTE, Técnico de Serviço de Apoio Parlamentar, matrícula n° 155.271-6, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 07 de janeiro de 2003.

ESDRAS DE FREITAS AQUINO
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado ROBINSON FARIA
1º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N° 002/2003 - SA

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

RESOLVE :

Lotar na Secretaria de Informática o servidor VALDIR MEDEIROS DA NÓBREGA, Técnico de Serviço de Apoio Parlamentar, matrícula n° 158.235-6, do quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 09 de janeiro de 2003.

ESDRAS DE FREITAS AQUINO
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado ROBINSON FARIA
1° Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N° 003/2003 - SA

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

RESOLVE :

Lotar no protocolo Administrativo a servidora ALBANIZIA DA SILVA BORBA, Assistente Parlamentar PL-03 - Ref.11, Matrícula n° 95.074-2, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do estado do Rio Grande do Norte, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 20 de janeiro de 2003.

ESDRAS DE FREITAS AQUINO
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado ROBINSON FARIA
1°Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N° 004/2003 - SA

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

RESOLVE :

Lotar no protocolo Administrativo a servidora ALZENIR NUNES DA SILVA, APNM - ADO - PL 02, Matrícula n° 75.178 -, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do estado do Rio Grande do Norte, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 20 de janeiro de 2003.

ESDRAS DE FREITAS AQUINO
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado ROBINSON FARIA
1º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N° 005/2003 - SA

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

RESOLVE :

Lotar no protocolo Administrativo a servidor GERALDO MAGELA CRUZ JÚNIOR, APNM - ADO - PL 02, Matrícula n° 1.630-6, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do estado do Rio Grande do Norte, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 20 de janeiro de 2003.

ESDRAS DE FREITAS AQUINO
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado ROBINSON FARIA
1° Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N° 006/2003 - SA

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

RESOLVE :

Conceder ao servidor LÚCIO DE MEDEIROS DANTAS JUNIOR CPF N° 140.807.294-72, Assessor Técnico Administrativo, matrícula n° 153.096-8, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio grande do Norte, 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), totalizando a importância de R\$ 1.490,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa reais), destinadas ao custeio com a viagem 'a Brasília/DF, no período compreendido entre os dias 27 de janeiro e 05 de fevereiro do ano em curso, a fim de tratar de assuntos do interesse do poder Legislativo.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 27 de janeiro de 2003.

ESDRAS DE FREITAS AQUINO
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado ROBINSON FARIA
1° Secretário

PORTARIA Nº 007/2003 - AS/AL

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE ORDEM, do Excelentíssimo Senhor Presidente do poder Legislativo no uso das atribuições,

COMUNICA aos servidores do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa que o expediente do dia 01 de fevereiro de 2003, será de 08:00 'as 12:00 e de 14:00 'as 18:00 horas

Publique-se.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 29 de janeiro de 2003.

ESDRAS DE FREITAS AQUINO
Secretário Administrativo

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 036-A/2003GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR IVONILSON CAETANO MONTEIRO, para exercer a Função Gratificada da Assembleia Legislativa - FG06, criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001 pela, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 02 de janeiro de 2003.

ROBINSON FARIA
Presidente